

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXVI - Edição nº 2116

10 de julho de 2026



15/07

Se liga na data!

5º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**AQUI ESTÁ
SEU IPTU**



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
(Termo de contrato nº 140/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC020503/000289/2026

Pregão Eletrônico nº: 010/2024

Ata de Registro de Preços nº: 010/2024

Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados, serviços de manutenção de refrigeradores, bebedouros e freezers e, locação de ares condicionados.

Valor: R\$ 3.247.150,80 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

PASSA-SE A LER:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
(Termo de contrato nº 139/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC020503/000289/2026

Pregão Eletrônico nº: 010/2024

Ata de Registro de Preços nº: 010/2024

Objeto: Contratação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados, serviços de manutenção de refrigeradores, bebedouros e freezers e, locação de ares condicionados.

Valor: R\$ 3.247.150,80 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2522/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 162/2025, CELEBRADO NO PA 2522/2025, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS CITADAS ABAIXO À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO TERMO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do convênio in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação celebrada;
Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programas/Funcionais: 03.01.10.301.0030.1118.33.90.32.00.00.00.2621

DATA: 03 DE JULHO DE 2026

EXTRATO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 015/2026-SMCT

PROCESSO: VLC-020507/000239/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (CONTRATANTE) e GRUPO CASAS BAHIA S.A. - UNIDADE DE VALENÇA/RJ (CONTRATADO)

OBJETO: USO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA DA JUVENTUDE, CENTRO, NO DISTRITO DE PARAPEÚNA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, para a realização do evento "CASAS BAHIA - CHEGOU A LOJA ITINERANTE", nos dias 24 e 25 de julho de 2026.

RESPONSÁVEL – MILEYDE MATHIAS SERRA

VALOR: R\$ 1.162,34 (mil cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 09 de julho de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE REPASSE

TERMO Nº 076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/001348/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATORIA – HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JÚNIOR

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A ADEQUAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONVÊNIO Nº 065/2026,

MEDIANTE A INCLUSÃO DA PORTARIA GM/MS Nº 8.317, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, BEM COMO ADEQUAR A INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DOS PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA, MANTIDOS INALTERADOS O OBJETO, A FINALIDADE, O VALOR DO REPASSE, A VIGÊNCIA E AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 065/2026, QUE FICAM INTEGRALMENTE RATIFICADAS PELAS PARTES.

DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 065/2026 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "A ENTIDADE CONVENIADA DEVERÁ RECEBER O IMPORTE DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), ORIUNDOS DOS RECURSOS PREVISTOS NAS PORTARIAS GM/MS Nº 8.317, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, Nº 8.409, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, E Nº 8.866, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZAM OS ESTADOS, MUNICÍPIOS OU O DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE."
DATA: 09 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 124/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.

Processo nº: VLC – 020505/000219/2026

Dispensa Eletrônica nº: 109/2026

Objeto: Contratação de empresa para impressão de grandes formatos de projetos técnicos em impressoras plotter, para servir a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Empenho nº: 2387/2026

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 01/GAB-RJ/2026

Partes: Município de Valença/RJ, na qualidade de **Concedente**, e Município de Rio Preto/MG, na qualidade de **Conveniente**.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Município de Valença/RJ ao Município de Rio Preto/MG para auxiliar no custeio dos atendimentos prestados a usuários encaminhados ou vinculados ao Município de Valença/RJ, por intermédio da Irmandade Santa Isabel da Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto, para a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais, exames, internações e demais procedimentos de saúde, bem como da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Preto, para atendimento especializado, terapêutico, educacional e multiprofissional às pessoas com deficiência.

Valor: O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ transferirá ao MUNICÍPIO DE RIO PRETO/MG o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o total anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao custeio das ações previstas neste Convênio, sendo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à IRMANDADE SANTA ISABEL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO PRETO e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000, legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS e demais normas pertinentes, Lei Municipal nº. 3.908/2026, Lei Federal 8.080/1990.

Data da Assinatura: 08 de julho de 2026.

Signatários: Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva, Prefeito do Município de Valença/RJ, e Antônio Márcio Vieira, Prefeito do Município de Rio Preto/MG.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE
CONVÊNIO Nº 078/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/001837/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 11.686 DE 23 DE JUNHO DE 2026, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 26.927,60 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026

DATA: 09 DE JUNHO DE 2026.

**CONCESSÃO DE LICENÇA –**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental de Inexigibilidade de Licença – C.A. nº 011/2026**, a **Torres do Brasil S.A. – CNPJ: 38.350.109/0001-21**, com base no processo **nº VLC – 020510/000133/2026**, para realizar atividades de instalação de rádio base de Telefonia Móvel, no endereço Rua São Jorge, 17 - Chacrinha - Valença/RJ

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a **Licença de Operação – L.O. nº 005/2026**, a **Palermendes Usinagem LTDA – CNPJ: 02.055.500/0001-56**, com base no processo **nº 22.478/2024**, para realizar atividades de fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins, no endereço Rua Almir Fagundes de Souza, 170 - parque Pentagna - Valença/RJ

COMPRAS E LICITAÇÕES**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000213/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada GEDE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA., CNPJ nº 09.345.278/0001-75, representando a banda THE BLACK BULLETS para apresentação no II CONSERVA ROCK, a ser realizado no dia 12/06/2026 na Plataforma Principal da Locomotiva, no distrito de Conservatória, na cidade de Valença/RJ.

Favorecida: GEDE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA.

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000217/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais denominada MAXUEL DA SILVA SOARES, CNPJ 97.523.318/0001-99, representando seu trabalho como Max o Mercenário do Forró, para apresentação musical no dia 11/07/2026 na Festa Julina da Chica Cobra.

Favorecida: MAXUEL DA SILVA SOARES.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000226/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada J. C. MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO PROMOÇÕES DE EVENTOS ME, CNPJ nº 07.346.189/0001-18, representando OS BARRERITOS para apresentação musical no dia 11/07/2026 na TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, em Santa Inácia, Valença/RJ.

Favorecida: J. C. MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO PROMOÇÕES DE EVENTOS ME.

Valor: R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020514/000649/2026

Objeto: Fornecimento de vale-transporte eletrônico (Cartão SINDPASS), visando à prestação dos serviços de carga e recarga de bilhetes eletrônicos (vale-transporte) para utilização no Sistema de Transporte Público de Passageiros de Valença, pelos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Esporte e Envelhecimento Saudável afim de atender adolescentes/ jovens em cumprimento de medida socioeducativa, com necessidade de deslocamento para o CRIAAD e demais unidades/serviços vinculados ao acompanhamento socioeducativo.

Favorecida: SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSA E V RED.

Valor: R\$ 37.488,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 142/2026

Processo Administrativo nº: VLC – 020509/000038/2026

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização da 2ª Edição do Festival Gastronômico e Cultural de Parapeúna que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2026, no Distrito de Parapeúna- Valença/RJ.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 15 de Julho de 2026 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Material, Compras e Licitações



ELETRÔNICO

Vamos dar o destino adequado

Descartar lixo eletrônico em vias públicas é crime ambiental e pode trazer uma série de danos para a saúde humana e para a natureza.

Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos, é composto por grandes quantidades de elementos tóxicos, como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo e gases de efeito estufa. Por essa razão o descarte inadequado desses produtos pode causar consequências graves ao meio ambiente e a saúde humana.

Quando algum aparelho quebrar e não tiver mais conserto ou quando você resolver trocar de produto e descartar o antigo **PARE** e tome a decisão certa! Não jogue **LIXO ELETRÔNICO** em via pública!



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI VALENÇA Nº 042, de 10/07/2026

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 123, VI da Lei Complementar 241/2021 desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor HAMILTON GERALDO DE PAIVA, matrícula nº 211.759, como Fiscal Técnico do processo administrativo VLC-020518/000289/2026.

Art. 2º- DESIGNAR, a partir desta data, a servidora GISELE CRISTINA DE ASSIS SILVA, matrícula nº 138.215, como Fiscal Setorial do processo administrativo VLC-020518/000289/2026.

Art. 3º- DESIGNAR, a partir desta data, o servidor RODRIGO RIBEIRO JANNUZZI, matrícula nº 211.758, como Fiscal Administrativo do processo administrativo VLC-020518/000289/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Juarez de Sousa Gomes
Diretor Executivo
Previ Valença

PORTARIA Nº 43 DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **SUELY APARECIDA MARIANO LEAL**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 55 c/c art. 59, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/000090/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **SUELY APARECIDA MARIANO LEAL**, brasileira, portadora do CPF nº 656.320.877-00, matrícula nº 106.208, NIT nº 2685331172-6, efetiva no cargo de **ATENDENTE II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 55 c/c 59, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta no processo administrativo nº VLC-020518/000090/2026, com valor de **R\$ 3.309,31** (três mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavo).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 2.363,79** (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), acrescido de **40 % de ATS** no valor de **R\$ 945,52** (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

Abandonar animais é **CRIME DE MAUS-TRATOS**

conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



**SE FLAGRAR,
DENUNCIE!**

2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



Prefeitura Municipal
de Valença



Secretaria M. de
Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 44 DE 01 DE JULHO DE 2026**

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **PATRICIA APARECIDA MOURA ROCHA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/0000149/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **PATRICIA APARECIDA MOURA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF nº 003.603.517-35 matrícula nº 115.576, NIT nº 1703763505-5, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta no processo administrativo nº VLC-020518/0000149/2026, com valor de **R\$ 5.197,37** (cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.154,29** (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), acrescidos de **45 % de ATS** no valor de **R\$ 1.612,98** (hum mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.430,10** (hum mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos).

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 45 DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARIA RITA DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/000168/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **MARIA RITA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 781.183.287-91, matrícula nº 129.461, NIT nº 1278872662-9, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012 e art. 40, § 1º, inciso III, “b” da CF/1988, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, no processo administrativo nº VLC-020518/000168/2026, com valor de **R\$1.653,68** (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 46 DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **MARIA CELY FERREIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/00096/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **MARIA CELY FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 821.781.197-00, matrícula nº 114.570, NIT nº 1115940659-0, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 56 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de no processo administrativo nº VLC-020518/00096/2026, com valor de **R\$ 3.630,92** (três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 2.420,61** (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos), acrescido de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 1.210,31** (hum mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 47 DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Retificação do benefício de **APOSENTADORIA SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA**, ao servidor **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 70 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº1975 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 49, IV, c/c art. 52, §5º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 62 inciso II, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº: 319/2025

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA**, ao servidor **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 109967, CPF nº 006.266.477-89 e do NIT nº 1702462348-7, efetivo no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Art. 2º - OS PROVENTOS que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 49 c/c, IV e art. 52 § 5º da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fis. 60/68 do processo administrativo nº 319/2025 com valor de **R\$ 8.339,47 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 552, DE 6 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC- 020503/007762/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMERO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/007762/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº. 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/007762/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 563, DE 7 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC- 020503/000108/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMERO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/000108/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº. 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/000108/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 564, DE 8 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DIOGO ARANHA GUARINI**, matrícula 144.133, como **Fiscal Técnico** do processo VLC- 020506/000134/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO MORAES COSTA**, matrícula 140.503, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020506/000134/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GRAZIELLE CORRÊA DE LIMA**, matrícula 130.290, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020506/000134/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 570, DE 9 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GABRIEL MIRANDA DE S. DA SILVA**, matrícula nº. 211.894, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020501/000359/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ FELIPE FERNANDES DOS ANJOS**, matrícula 211735, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020501/000359/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SHIRLEY DAS GRAÇAS SOARES**, matrícula nº. 211.809, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020501/000359/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 535/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 572, DE 9 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBERTA SOUZA MACHADO**, matrícula nº. 211906, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Antônio Ávila Mejias, matrícula nº. 211.911, para atuarem como **Gestores** do contrato do processo VLC-020505/000311/2026

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ MIGUEL FERREIRA LOPES**, matrícula nº. 211.888, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Evandro Coutinho Fernandes, matrícula nº. 400.302, para atuarem como **Fiscais Administrativos** do processo VLC-020505/000311/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Sergio Antônio Larcher Pinto, matrícula nº. 19542, para atuarem como **Fiscais Técnicos** do processo VLC-020505/000311/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 573, DE 9 DE JULHO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000241/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000241/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000241/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 574, DE 9 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000242/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000242/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000242/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 575, DE 9 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**, matrícula 211.804, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020509/000038/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GASTÃO FURTADO PINTO**, matrícula 211.767, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo VLC- 020509/000038/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ CLÁUDIO RAMOS DUTRA**, matrícula 127.931, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC- 020509/000038/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 576, DE 9 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000217/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000217/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TA-TIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142.816, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000217/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº. 164, DE 8 DE JULHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020519/000026/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Manutenção da COMDEVALE- -Companhia de Desenvolvimento de Valença	04.122.0002.2.431	3.3.90.93.00.00.00	1500	7.000,00
				Total	7.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Manutenção da COMDEVALE- -Companhia de Desenvolvimento de Valença	04.122.0002.2.431	3.1.90.11.00.00.00	1500	7.000,00
				Total	7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166, DE 8 DE JULHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020503/008028/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.460.930,93 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0015.2.094	4.4.90.51.00.00	1573	350.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.361.0015.2.082	4.4.90.51.00.00	1573	745.698,19
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica Básica	10.303.0032.2.118	3.3.90.32.00.00	1635	365.232,74
				Total	1.460.930,93

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme art. 4º, alínea "d", da Lei Municipal Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 167, DE 9 DE JULHO DE 2026**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do processo VLC 020503/008029/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.980,88 (cento e dez mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2.085	4.4.90.51.00.00	1550	110.980,88
				Total	110.980,88

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme art. 4º, alínea "d", da Lei Municipal Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 168, DE 9 DE JULHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020503/008136/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	04.122.0002.2.041	4.4.90.51.00.00.00	1500	900.000,00
				Total	900.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Suportes Profiláticos e Terapêuticos-Mandado Judicial	10.303.0032.2.484	3.3.90.91.00.00.00	1500	900.000,00
				Total	900.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 169, DE 10 DE JULHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020503/008075/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2.085	4.4.90.51.00.00.00	1550	314.000,00
				Total	314.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0015.2.083	3.3.90.30.00.00.00	1550	116.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0015.2.085	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.17.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.31.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	1550 1550 1550 1550 1550	4.000,00 29.000,00 81.000,00 2.000,00 67.000,00
02.08	Alimentação Escolar-Quilombo-Educação Infantil	12.361.0015.2.085	3.3.90.30.00.00.00	1550	15.000,00
				Total	314.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas.
- 🔄 Calhas limpas
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

